

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## LEI N° 673, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a implantação da Gestão Compartilhada, modelo CPM, no Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Gestão Compartilhada, modelo CPM, no Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda, através da assinatura de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, a ser assinado com o Comando da Polícia Militar.

**Art. 2º** Ficam criados os cargos comissionados de Diretor Disciplinar, Coordenador Disciplinar e Tutor Disciplinar, conforme anexos da Lei da Reforma Administrativa.

**Art. 3º** São atribuições do Diretor Disciplinar:

I - Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição;

II - Dirigir as ações disciplinares, com ascendência hierárquica e funcional sobre o Coordenador e Tutores Disciplinares, visando o fiel cumprimento do estabelecido no Regimento Escolar da Instituição;

III - Elaborar os Planos de Curso e Ementas de Instrução Militar (I.M.), com abrangência nos conhecimentos básicos e Ordem Unida, vide Manual de Campanha C22-5 – Ordem Unida do Exército Brasileiro, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Trânsito e Cidadania, bem como coordenar a aplicação de tal instrução ao público discente;

IV - Fiscalizar o cumprimento da carga horária semanal do Coordenador e Tutores Disciplinares, bem como fazer suas escalas;

V - Fiscalizar a apresentação pessoal dos seus subordinados;

VI - Orientar seus subordinados no cumprimento diário dos ritos militares, aplicados a formação pré militar no âmbito o corpo discente da UEMC;

VII - Coordenar a comemoração solene das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema CPM;

VIII - Fiscalizar as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoais dos alunos seja em sistema informatizado ou em formulário específico;

IX - Fomentar atividades esportivas como ferramenta de inserção social e preservação da saúde física dos discentes;

X - Viabilizar através da gestão disciplinar emanada do Sistema CPM, o cumprimento do projeto político pedagógico da referida UEMC.

**Art. 4º** São atribuições do Coordenador Disciplinar:

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

I - Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição, bem como as diretrizes do Diretor Militar;

II - Dirigir as ações de gestão disciplinar a partir da coordenação das atividades diárias dos tutores disciplinares;

III - Executar os Planos de Curso de Instrução Militar mediante os planos de aula devidamente chancelados pelo Diretor Militar;

IV - Presidir diariamente as formaturas matinais e vespertinas, mediante roteiro aprovado pelo Diretor Militar;

V - Planejar e submeter a apreciação do Diretor Militar, as comemorações solenes das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema CPM;

VI - Promover as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoas dos alunos seja em sistema informatizado ou em formulário específico.

**Art. 5º** São atribuições do Tutor Disciplinar:

I - Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição, bem como as diretrizes do Diretor Militar;

II - Fiscalizar diariamente a apresentação pessoal dos alunos;

III - Realizar a fiscalização dos corredores disciplinando a circulação dos alunos, em seu acesso aos banheiros e bebedouros durante as aulas e organizar as filas de acesso a merenda escolar durante o intervalo;

IV - Aplicar juntamente com o Coordenador Disciplinar a Instrução Militar ao corpo discente da UEMC;

V - Orientar diariamente o efetivo discente, durante as formaturas matutinas e vespertinas, bem como durante as solenidades cívicas, com vistas a obtenção dos padrões disciplinares exigidos pelo Regimento Escolar da Instituição e diretrizes do Diretor Militar.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, conseguidas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 3 de março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Educação